

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**
CARGO 8: ESPECIALISTA – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
PROVA DISCURSIVA
Aplicação: 28/2/2016

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A etapa 1 (instituição da equipe de planejamento da contratação) é obrigatória e deve apresentar: a necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como o seu alinhamento ao PDTI; a explicitação da motivação e o demonstrativo de resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TI; a indicação da fonte dos recursos para a contratação; e a indicação do integrante requisitante para a composição da equipe de planejamento da contratação.

A etapa 2 (estudo técnico preliminar da contratação) é obrigatória e suas tarefas são: definição e especificação das necessidades tecnológicas e de negócio e(ou) dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TI; avaliação das diferentes soluções que atendam aos requisitos; análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, dos insumos, da garantia e da manutenção; escolha da solução de TI e justificativa da solução escolhida; avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão ou da entidade para viabilizar a execução contratual; avaliação e definição dos recursos materiais e humanos necessários à implantação e à manutenção da solução de TI; definição dos mecanismos para continuidade do fornecimento da solução de TI em eventual interrupção contratual; e declaração da viabilidade da contratação.

A etapa 3 (análise de riscos) é obrigatória e suas tarefas são: identificação dos principais riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação e de gestão contratual; identificação dos principais riscos capazes de comprometer o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado; definição das ações a serem adotadas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco; definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem; e definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

A fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento pelo setor de TI do DOD. Na etapa de instituição da equipe de planejamento da contratação, após o recebimento do DOD, o setor de TI avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o integrante técnico para a composição da equipe de planejamento da contratação.